

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022-SESMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2006002/2022-SESMA
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371.055 – Altamira – Pará, denominada Órgão Gerenciador, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS LIMA, Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, portador do CPF nº 600.377.682-04, domiciliado no Município de Altamira, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 092/2022-SESMA, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. Contratação de empresa (s) especializada(s) para o **fornecimento de materiais e insumos técnicos hospitalares**, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA / Fundo Municipal de Saúde-FMS, para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGASR, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Equipe de Saúde Bucal – ESB e Centro de Apoio em Diagnóstico – CAD, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR.

1. Fornecedor: **J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP**, CNPJ: 04.707.391/0001-30, End: Conj. Julia Seffer Rua 9 - Casa 59 – Bairro: Águas Lindas – Cidade: Ananindeua-PA, CEP: 67020-470 Fone: (91) 3265-5016, Whatsapp : (91) 99164-2472 – E_mail: jes_fonseca@yahoo.com.br, E-mail : jesfonsecavendas@gmail.com. Neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ERIVAN SOUZA DA FONSECA**, Comerciante, Nacionalidade: Brasileira, RG: 2764411 SSP/PA e CPF: 227.110.312-68.

Fornecedor: J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP - 04.707.391/0001-30							
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1.092,00	Pacote	Abaixador de língua madeira pct c/ 100	THEOTO / THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	Pacote	R\$ 2,45	R\$ 2.675,40
13	525,00	Caixa	Agulha descartável com 100 25x6 caixa	SR / SALDANHA RODRIGUES LTDA	Caixa	R\$ 5,50	R\$ 2.887,50
14	2.010,00	Caixa	Agulha descartável com 100 25x7 caixa	SR / SALDANHA RODRIGUES LTDA	Caixa	R\$ 5,40	R\$ 10.854,00

15	574,00	Caixa	Agulha descartável com 100	25x8 caixa	SR / Saldanha Rodrigues Ltda	Caixa	R\$ 5,50	R\$ 3.157,00
16	554,00	Caixa	Agulha descartável com 100	30x7 caixa	SR / Saldanha Rodrigues Ltda	Caixa	R\$ 5,85	R\$ 3.240,90
17	1.466,00	Caixa	Agulha descartável com 100	30x8 caixa	SR / Saldanha Rodrigues Ltda	Caixa	R\$ 5,85	R\$ 8.576,10
21	1.250,00	Unidade	Agulha descartável Raqui-espinhal n. 22g x 80 mm		UNIEVER UNISIS / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 4.375,00
30	50,00	Unidade	Álcool 96% de 1000 ml		BM / CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - EPP	Unidade	R\$ 7,40	R\$ 370,00
31	1.952,00	Unidade	Álcool gel 1000 ml		Luar / LUAR MAGICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	Unidade	R\$ 8,45	R\$ 16.494,40
40	250,00	Unidade	Aparelho de PA obeso, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro		CBEMED / CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Unidade	R\$ 75,30	R\$ 18.825,00
44	2.832,00	Pacote	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12 und - 09 fios		TEXCCRE / TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	Pacote	R\$ 3,70	R\$ 10.478,40
45	11.760,00	Pacote	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12 und - 13 fios		TEXCCRE / TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	Pacote	R\$ 2,20	R\$ 25.872,00
47	9.828,00	Pacote	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und - 13 fios		TEXCCRE / TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP	Pacote	R\$ 5,90	R\$ 57.985,20
54	2.815,00	Pacote	Avental descartável com manga longa, embalagem c/ 10 unidades		SKY / SKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA	Pacote	R\$ 2,10	R\$ 5.911,50
67	9.900,00	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml		SOLIDOR® / LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 29.700,00
108	130,00	Pacote	Clamp umbilical pct c/ 100und		KOLPLAST / KOLPLAST C I S.A.	Pacote	R\$ 19,32	R\$ 2.511,60
114	500,00	Unidade	Colchão casca de ovo		IMPACTO / IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E	Unidade	R\$ 49,87	R\$ 24.935,00

				HOSPITALARES LTDA - ME			
116	5.160,00	Unidade	Coletor de material perfurocortante - 13 l (papel) descartex	POLAR FIX / POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 28.896,00
117	100,00	Unidade	Coletor de secreção de traqueostomia (Bronquinho) 120ML	CPL / CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 850,00
118	100,00	Unidade	Coletor de secreção de traqueostomia (Bronquinho) 70ML	CPL / CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	Unidade	R\$ 4,14	R\$ 414,00
119	998,00	Pacote	Coletor de urina desc. Inf. Feminino-pct c/10 und	CRAL / CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	Pacote	R\$ 3,15	R\$ 3.143,70
120	998,00	Pacote	Coletor de urina desc. Inf. Masculino-pct c/10 und	CRAL / CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	Pacote	R\$ 3,15	R\$ 3.143,70
121	81.300,00	Unidade	Coletor universal 50 ml c/ espátula	J. PROLAB / J. PROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Unidade	R\$ 0,31	R\$ 25.203,00
125	170,00	Caixa	Curativo adesivo c/500	CRAL / CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	Caixa	R\$ 15,00	R\$ 2.550,00
128	200,00	Caixa	Curativo hidrocoloide 10x10 cx 10 und.	COLOPLAST / COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	Caixa	R\$ 44,31	R\$ 8.862,00
132	760,00	Unidade	Dreno de penrose nº 1 estéril s/gazes	MADEITEX / INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 820,80
133	760,00	Unidade	Dreno de penrose nº 2 estéril s/gazes	MADEITEX / INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	Unidade	R\$ 1,01	R\$ 767,60
134	780,00	Unidade	Dreno de penrose nº 3 estéril s/gazes	MADEITEX / INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	Unidade	R\$ 1,11	R\$ 865,80
135	780,00	Unidade	Dreno de penrose nº 4 estéril s/gazes	MADEITEX / INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	Unidade	R\$ 1,47	R\$ 1.146,60
137	300,00	Unidade	Dreno de sucção nº 4.8 mm	BIO VAC / MB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
138	300,00	Unidade	Dreno de sucção nº 6.4 mm	BIO VAC / MB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Unidade	R\$ 14,89	R\$ 4.467,00
150	123.000,00	Unidade	Eletrodo monitorização p/	MAXICOR / MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 20.910,00

			cardíaca adulto/infantil				
173	200,00	Caixa	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.1/0 cx com 24	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	Caixa	R\$ 21,08	R\$ 4.216,00
180	286,00	Caixa	Fio de sutura catgut cromado nº 2/0 c/ ag 5 cm c/24	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	Caixa	R\$ 48,05	R\$ 13.742,30
181	186,00	Caixa	Fio de sutura catgut cromado nº 3/0 c/ ag 5cm c/24	SHALON / SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	Caixa	R\$ 49,60	R\$ 9.225,60
211	1.172,00	Rolo	Fita micropore 10x4,5m	CREMER / CREMER S/A	Rolo	R\$ 7,00	R\$ 8.204,00
262	1.920,00	Caixa	Máscara descartável tripla face/três camadas com elástico caixa c/100	DESCARPACK / DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	Caixa	R\$ 6,15	R\$ 11.808,00
273	1.560,00	Unidade	Preservativo não lubrificado	MADEITEX / INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA	Unidade	R\$ 0,16	R\$ 249,60
274	300,00	Caixa	Pulseira mãe e filha pct com 100 unid	Wiltex / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITAD	Caixa	R\$ 30,38	R\$ 9.114,00
286	250.000,00	Unidade	Seringa desc. S/ag 10ml	SR / SALDANHA RODRIGUES LTDA	Unidade	R\$ 0,21	R\$ 52.500,00
287	242.000,00	Unidade	Seringa desc. S/ag 20ml	SR / SALDANHA RODRIGUES LTDA	Unidade	R\$ 0,29	R\$ 70.180,00
289	247.600,00	Unidade	Seringa desc. C/ag 1ml (insulina)	DESCARPACK / DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	Unidade	R\$ 0,17	R\$ 42.092,00
290	268.000,00	Unidade	Seringa desc. S/ag 3ml	SR / SALDANHA RODRIGUES LTDA	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 29.480,00
291	325.000,00	Unidade	Seringa desc. S/ag 5ml	SR / SALDANHA RODRIGUES LTDA	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 39.000,00
292	600,00	Unidade	Seringa desc. S/ag 60ml c/ bico	SR / SALDANHA RODRIGUES LTDA	Unidade	R\$ 1,32	R\$ 792,00
294	7.480,00	Unidade	Sonda de alimentação enteral c/ guia 12	TAYLOR / CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	Unidade	R\$ 3,65	R\$ 27.302,00
297	4.400,00	Unidade	Sonda de aspiração nº 06	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 1.980,00
299	5.600,00	Unidade	Sonda de aspiração nº 10	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.960,00
301	4.400,00	Unidade	Sonda de aspiração nº 14	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Unidade	R\$ 0,51	R\$ 2.244,00

302	4.400,00	Unidade	Sonda de aspiração nº 16	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Unidade	R\$ 0,51	R\$ 2.244,00
303	4.400,00	Unidade	Sonda de aspiração nº 18	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Unidade	R\$ 0,58	R\$ 2.552,00
306	1.660,00	Unidade	Sonda de foley nº 12 (2 vias)	MEDIX / MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 2.573,00
310	4.560,00	Unidade	Sonda de foley nº 16 (2 vias)	MEDIX / MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 7.068,00
312	2.440,00	Unidade	Sonda de foley nº 18 (2 vias)	MEDIX / MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 3.782,00
316	940,00	Unidade	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.0	GoodCome / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Unidade	R\$ 2,17	R\$ 2.039,80
317	940,00	Unidade	Sonda endotraqueal c/balão nº 5.5	GoodCome / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 2.021,00
318	940,00	Unidade	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.0	GoodCome / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 2.021,00
319	940,00	Unidade	Sonda endotraqueal c/balão nº 6.5	GoodCome / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 2.021,00
320	940,00	Unidade	Sonda endotraqueal c/balão nº 7.0	GoodCome / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 2.021,00
321	1.060,00	Unidade	Sonda endotraqueal c/balão nº 7.5	GoodCome / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 2.279,00
322	1.180,00	Unidade	Sonda endotraqueal c/balão nº 8.0	GoodCome / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 2.537,00

				CIRURGICOS HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA E -			
323	1.180,00	Unidade	Sonda endotraqueal c/balão nº 8.5	GoodCome / CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA E -	Unidade	R\$ 2,17	R\$ 2.560,60
324	780,00	Unidade	Sonda endotraqueal s/balão nº 2.0	SOLIDOR® / LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA E	Unidade	R\$ 1,64	R\$ 1.279,20
325	780,00	Unidade	Sonda endotraqueal s/balão nº 2.5	SOLIDOR® / LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA E	Unidade	R\$ 1,68	R\$ 1.310,40
328	780,00	Unidade	Sonda endotraqueal s/balão nº 4.0	SOLIDOR® / LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA E	Unidade	R\$ 1,69	R\$ 1.318,20
345	3.750,00	Unidade	Sonda uretral nº 04	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 2.062,50
346	3.860,00	Unidade	Sonda uretral nº 06	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 1.042,20
350	3.240,00	Unidade	Sonda uretral nº 14	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 1.263,60
351	3.360,00	Unidade	Sonda uretral nº 16	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 1.444,80
354	320,00	Unidade	Tela de prolene nº 15	JOHNSON & JOHNSON / JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Unidade	R\$ 31,92	R\$ 10.214,40
355	320,00	Unidade	Tela de prolene nº 30	JOHNSON & JOHNSON / JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Unidade	R\$ 45,02	R\$ 14.406,40
360	6.000,00	Unidade	Torneirinha 3 vias	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	Unidade	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
361	3.772,00	Caixa	Touca descartável c/ 100	SKIN / ARTFIO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Caixa	R\$ 7,55	R\$ 28.478,60

Valor Total R\$ 759.932,40 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

2. Fornecedor: **FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI**, CNPJ: 12.951.863/0001-23, ENDEREÇO: TRAVESSA LINDOLFO ARANHA, Nº470, CENTRO, ALTAMIRA-PA, CEP: 68.371.456, – CONTATO (91) 99126 9890, Email: famedsuporte@gmail.com. Neste ato representada pelo Sr. **CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA**, Empresário, RG nº 284252DPTC-AP e CPF: 030.175.593-00.

Fornecedor: FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI - 12.951.863/0001-23						
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	2.016,00	Pacote	Absorvente pós-parto c/ 20	DESCARPAK	R\$ 8,70	R\$ 17.539,20
6	58,00	Frasco	Água destilada 1000 ml	DERMFAST	R\$ 4,03	R\$ 233,74
7	10.016,00	Frasco	Água destilada 250 ml	DERMFAST	R\$ 1,52	R\$ 15.224,32
10	6.290,00	Unidade	Agulha descartável Raqui-espinhal n. 26g x 80 mm	PROCARE	R\$ 3,34	R\$ 21.008,60
29	264,00	Unidade	Álcool 92,6% de 1000 ml	RIO QUIM	R\$ 5,78	R\$ 1.525,92
43	12,00	Unidade	Aspirador de secreção e vacuômetro 500ml	OPERSON	R\$ 119,98	R\$ 1.439,76
48	3.600,00	Pacote	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12 und - 09 fios	OPERSON	R\$ 5,51	R\$ 19.836,00
51	244,00	Caixa	Atadura de gesso de 15 cm cx c/ 20 und	POLARFIX	R\$ 28,99	R\$ 7.073,56
53	4.240,00	Pacote	Avental descartável pacote c/ 10 unidades-gramatura 40	DESCARPAK	R\$ 2,88	R\$ 12.211,20
59	524,00	Rolo	Bobina para papel grau cirúrgico 10cmx100m	PACKGC	R\$ 47,40	R\$ 24.837,60
61	670,00	Rolo	Bobina para papel grau cirúrgico 20cmx100m	PACKGC	R\$ 59,96	R\$ 40.173,20
72	12,00	Galão	Cal sodada 4,5 kg	CLINIFLEX	R\$ 99,97	R\$ 1.199,64
74	160,00	Unidade	Cânula de guedel nº 03	GOODCOME	R\$ 7,24	R\$ 1.158,40
78	150,00	Unidade	Cânula de traqueostomia 5,5 c/balão	BCI MEDICAL	R\$ 13,78	R\$ 2.067,00
79	150,00	Unidade	Cânula de traqueostomia 6,5 c/balão	BCI MEDICAL	R\$ 13,78	R\$ 2.067,00
80	150,00	Unidade	Cânula de traqueostomia 7,0 c/balão	BCI MEDICAL	R\$ 13,78	R\$ 2.067,00
81	150,00	Unidade	Cânula de traqueostomia 7,5 c/balão	BCI MEDICAL	R\$ 13,78	R\$ 2.067,00
82	150,00	Unidade	Cânula de traqueostomia 8,0 c/balão	BCI MEDICAL	R\$ 13,78	R\$ 2.067,00
86	10,00	Unidade	Cânula de traqueostomia Metálica N4 Media	BCI MEDICAL	R\$ 48,98	R\$ 489,80
87	10,00	Unidade	Cânula de traqueostomia Metálica N5 Media	BCI MEDICAL	R\$ 56,98	R\$ 569,80
94	8.300,00	Unidade	Cateter intravenoso nº 14	POLYMED	R\$ 0,46	R\$ 3.818,00

95	11.500,00	Unidade	Cateter intravenoso nº 16	POLYMED	R\$ 0,66	R\$ 7.590,00
96	28.700,00	Unidade	Cateter intravenoso nº 18	POLYMED	R\$ 0,61	R\$ 17.507,00
99	49.000,00	Unidade	Cateter intravenoso nº 24	POLYMED	R\$ 0,63	R\$ 30.870,00
105	16.840,00	Unidade	Cateter tipo óculos para oxigênio	PORTEX	R\$ 0,95	R\$ 15.998,00
122	6.020,00	Pacote	Compressa cirúrgica de gaze estéril 13 fios pct com 10.	MB TEXTIL	R\$ 0,32	R\$ 1.926,40
136	280,00	Unidade	Dreno de sucção nº 3.2 mm	INOVATEX	R\$ 19,01	R\$ 5.322,80
145	320,00	Unidade	Dreno torácico nº 20 estéril	INOVATEX	R\$ 2,18	R\$ 697,60
159	20.880,00	Unidade	Escova de dermagem c/ clorexidina	RIO QUIM	R\$ 1,51	R\$ 31.528,80
161	560,00	Caixa	Espátula de ayres caixa com 100 unid.	THEOTO	R\$ 4,47	R\$ 2.503,20
162	4.400,00	Unidade	Espéculos Grandes	ADLIN	R\$ 0,94	R\$ 4.136,00
163	4.400,00	Unidade	Espéculos médio	ADLIN	R\$ 0,84	R\$ 3.696,00
164	3.400,00	Unidade	Espéculos pequenos	ADLIN	R\$ 0,75	R\$ 2.550,00
169	680,00	Unidade	Filtro Bacterial Viral HMEFKS	BECARE	R\$ 5,33	R\$ 3.624,40
170	200,00	Caixa	Fio de algodão poliéster c/ agulha n. 0 cx com 24 unidades	SHALON	R\$ 20,39	R\$ 4.078,00
171	200,00	Caixa	Fio de algodão poliéster c/ nº 2/0 cx com 24	SHALON	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
172	200,00	Caixa	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.0 cx com 24	SHALON	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
174	100,00	Caixa	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.2/0 cx com 24	SHALON	R\$ 21,89	R\$ 2.189,00
175	100,00	Caixa	Fio de algodão poliéster s/ agulha n.3/0	SHALON	R\$ 21,89	R\$ 2.189,00
177	45,00	Caixa	Fio de sutura catgut cromada nº 4/0 c/ ag. 5cm c/ 24	TECNOFIO	R\$ 49,58	R\$ 2.231,10
178	161,00	Caixa	Fio de sutura catgut cromado nº 0 c/ag 4cm c/ 24und	TECNOFIO	R\$ 48,01	R\$ 7.729,61
179	336,00	Caixa	Fio de sutura catgut cromado nº 1/0 c/ ag 5cm c/24	TECNOFIO	R\$ 47,98	R\$ 16.121,28
182	300,00	Caixa	Fio de sutura catgut simples nº 0 c/ ag 4cm c/ 24	TECNOFIO	R\$ 48,01	R\$ 14.403,00
183	300,00	Caixa	Fio de sutura catgut simples nº 1/0 c/ ag 4cm c/24	TECNOFIO	R\$ 47,94	R\$ 14.382,00
184	300,00	Caixa	Fio de sutura catgut simples nº 2/0 c/ ag 4cm c/ 24	TECNOFIO	R\$ 47,98	R\$ 14.394,00
185	300,00	Caixa	Fio de sutura catgut simples nº 3/0 c/ ag 4cm c/24	TECNOFIO	R\$ 47,98	R\$ 14.394,00
186	100,00	Caixa	Fio de sutura catgut simples nº 4/0 c/ ag 4cm c/24	TECNOFIO	R\$ 50,48	R\$ 5.048,00

188	300,00	Caixa	Fio de sutura mononylon 0 c/ag 3cm c/24	TECNOFIO	R\$ 17,63	R\$ 5.289,00
189	300,00	Caixa	Fio de sutura mononylon 1/0 c/ag 3cm c/24	TECNOFIO	R\$ 17,09	R\$ 5.127,00
190	344,00	Caixa	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 2,5 cm c/24	TECNOFIO	R\$ 17,53	R\$ 6.030,32
191	544,00	Caixa	Fio de sutura mononylon 2/0 c/ag 3cm c/24	TECNOFIO	R\$ 17,60	R\$ 9.574,40
192	244,00	Caixa	Fio de sutura mononylon 3/0 c/ag 2,5 cm c/24	TECNOFIO	R\$ 17,48	R\$ 4.265,12
193	644,00	Caixa	Fio de sutura mononylon 3/0 c/ag 3cm c/24	TECNOFIO	R\$ 17,09	R\$ 11.005,96
194	244,00	Caixa	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2 cm c/24	TECNOFIO	R\$ 17,59	R\$ 4.291,96
195	244,00	Caixa	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 2,5 cm c/24	TECNOFIO	R\$ 17,09	R\$ 4.169,96
196	244,00	Caixa	Fio de sutura mononylon 4/0 c/ag 3cm c/24	TECNOFIO	R\$ 19,01	R\$ 4.638,44
197	144,00	Caixa	Fio de sutura mononylon 5/0 c/ag 3cm c/24	TECNOFIO	R\$ 19,38	R\$ 2.790,72
198	144,00	Caixa	Fio de sutura mononylon 6/0 c/ag 3cm c/24	TECNOFIO	R\$ 20,10	R\$ 2.894,40
200	50,00	Caixa	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 5 c/36	SHALON	R\$ 262,98	R\$ 13.149,00
201	400,00	Caixa	Fio de sutura vicryl nº 1/0 c/agulha n. 5 c/36	SHALON	R\$ 117,78	R\$ 47.112,00
202	94,00	Caixa	Fio de sutura vicryl nº 2/0 c/agulha 2,5 cm c/36	SHALON	R\$ 111,50	R\$ 10.481,00
203	50,00	Caixa	Fio de sutura vicryl nº2/0 c/agulha n. 5 c/36	SHALON	R\$ 227,98	R\$ 11.399,00
204	50,00	Caixa	Fio de sutura vicryl nº3/0 c/agulha 3cm c/36	SHALON	R\$ 248,98	R\$ 12.449,00
205	50,00	Caixa	Fio de sutura vicryl nº4/0 c/agulha 3cm c/36	SHALON	R\$ 209,98	R\$ 10.499,00
208	2.640,00	Rolo	Fita para autoclave 19mmx30mm	MISSNER	R\$ 3,00	R\$ 7.920,00
210	10.826,00	Rolo	Fita hospitalar 16x50mm	MISSNER	R\$ 1,89	R\$ 20.461,14
213	700,00	Frasco	Formol líquido 10% - 1000ml	ACS	R\$ 13,99	R\$ 9.793,00
215	6.960,00	Pacote	Fralda geriátrica G	DESCARPAK	R\$ 1,07	R\$ 7.447,20
216	2.960,00	Pacote	Fralda geriátrica M	DESCARPAK	R\$ 1,04	R\$ 3.078,40
217	500,00	Pacote	Fralda geriátrica P	DESCARPAK	R\$ 0,69	R\$ 345,00
218	300,00	Pacote	Fralda infantil G pct c/ 8 und	DESCARPAK	R\$ 2,26	R\$ 678,00
219	4.300,00	Pacote	Fralda infantil M pct c/ 16 und	DESCARPAK	R\$ 5,93	R\$ 25.499,00
220	4.300,00	Pacote	Fralda infantil P pct c/ 16 und	DESCARPAK	R\$ 6,07	R\$ 26.101,00

226	10.000,00	Kit	kit esteril completo para PCCUcomposto por1 espelho 1 escova cervical1 espátula de ayres1 luva de EVA1 lâmina de vidro1 cx porta lâminakit em embalagem estéril - Tamanho Grande	CRALPLAST	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
227	10.000,00	Kit	kit esteril completo para PCCUcomposto por1 espelho 1 escova cervical1 espátula de ayres1 luva de EVA1 lâmina de vidro1 cx porta lâminakit em embalagem estéril - Tamanho MÉDIO	CRALPLAST	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
228	10.000,00	Kit	kit esteril completo para PCCUcomposto por1 espelho 1 escova cervical1 espátula de ayres1 luva de EVA1 lâmina de vidro1 cx porta lâminakit em embalagem estéril - Tamanho PEQUENO	CRALPLAST	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
229	39,00	Pacote	Lacres de segurança numeração 16cm com dupla trava pct com 100 unidade	KALUNGA	R\$ 13,48	R\$ 525,72
230	135,00	Caixa	Lamina de bisturi nº 11 cx c/100 unid	SOLIDOR	R\$ 15,29	R\$ 2.064,15
231	231,00	Caixa	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/100 unid	SOLIDOR	R\$ 15,29	R\$ 3.531,99
232	942,00	Caixa	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/100 unid	SOLIDOR	R\$ 15,29	R\$ 14.403,18
249	350,00	Caixa	Luva plástica estéril pct com 100 unidades	MEDIX	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
250	796,00	Unidade	Malha tubular 10 cm	MSO	R\$ 7,78	R\$ 6.192,88
251	796,00	Unidade	Malha tubular 15 cm	MSO	R\$ 12,44	R\$ 9.902,24
252	796,00	Unidade	Malha tubular 6 cm	MSO	R\$ 6,48	R\$ 5.158,08
254	35,00	Unidade	Manta termica	CENINTERCOR	R\$ 5,58	R\$ 195,30
265	360,00	Kit	Máscara para nebulização adulto kit	FAYOMED	R\$ 6,41	R\$ 2.307,60
270	71.000,00	Unidade	Polifix 2 vias c/ clampe	PRIMECIRUGICA	R\$ 0,47	R\$ 33.370,00
276	76,00	Unidade	Reanimador manual adulto (ambu)	OXIGEL	R\$ 79,62	R\$ 6.051,12
277	76,00	Unidade	Reanimador manual neonatal	OXIGEL	R\$ 67,76	R\$ 5.149,76
278	76,00	Unidade	Reanimador manual pediátrico (ambu)	OXIGEL	R\$ 97,50	R\$ 7.410,00
280	1.560,00	Pacote	Saco coletor de urina adulto	UINHUB	R\$ 0,38	R\$ 592,80
281	4.100,00	Unidade	Scalp n. 19	SOLIDOR	R\$ 0,21	R\$ 861,00
293	3.000,00	Unidade	Seringa desc. S/ag 60ml c/ rosca	SR	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
295	1.480,00	Unidade	Sonda de alimentação enteral n 10 (sonda nutri)	MEDSONDA	R\$ 4,20	R\$ 6.216,00
298	4.400,00	Unidade	Sonda de aspiração nº 08	MEDSONDA	R\$ 0,35	R\$ 1.540,00

300	5.600,00	Unidade	Sonda de aspiração nº 12	MEDSONDA	R\$ 0,37	R\$ 2.072,00
304	1.200,00	Unidade	Sonda de foley nº 10 (2 vias)	MEDSONDA	R\$ 1,53	R\$ 1.836,00
311	500,00	Unidade	Sonda de foley nº 16 (3 vias)	MEDSONDA	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
326	780,00	Unidade	Sonda endotraqueal s/balão nº 3.0	SOLIDOR	R\$ 1,81	R\$ 1.411,80
327	780,00	Unidade	Sonda endotraqueal s/balão nº 3.5	SOLIDOR	R\$ 1,81	R\$ 1.411,80
329	780,00	Unidade	Sonda endotraqueal s/balão nº 4.5	SOLIDOR	R\$ 1,81	R\$ 1.411,80
330	3.750,00	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 04	BIOBASE	R\$ 0,31	R\$ 1.162,50
331	3.750,00	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 06	BIOBASE	R\$ 0,34	R\$ 1.275,00
332	3.750,00	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 08	BIOBASE	R\$ 0,32	R\$ 1.200,00
333	3.250,00	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 10	BIOBASE	R\$ 0,39	R\$ 1.267,50
334	3.350,00	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 12	BIOBASE	R\$ 0,39	R\$ 1.306,50
335	3.300,00	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 14	BIOBASE	R\$ 0,42	R\$ 1.386,00
336	2.860,00	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 16	BIOBASE	R\$ 0,44	R\$ 1.258,40
337	2.360,00	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 06	BIOBASE	R\$ 0,42	R\$ 991,20
338	2.360,00	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 08	BIOBASE	R\$ 0,42	R\$ 991,20
339	2.480,00	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 10	BIOBASE	R\$ 0,42	R\$ 1.041,60
340	2.480,00	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 12	BIOBASE	R\$ 0,52	R\$ 1.289,60
341	2.360,00	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 14	BIOBASE	R\$ 0,53	R\$ 1.250,80
342	1.750,00	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 16	BIOBASE	R\$ 0,54	R\$ 945,00
343	1.750,00	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 18	BIOBASE	R\$ 0,51	R\$ 892,50
347	3.860,00	Unidade	Sonda uretral nº 08	MEDSONDA	R\$ 0,31	R\$ 1.196,60
348	3.740,00	Unidade	Sonda uretral nº 10	MEDSONDA	R\$ 0,30	R\$ 1.122,00
349	3.860,00	Unidade	Sonda uretral nº 12	MEDSONDA	R\$ 0,33	R\$ 1.273,80
352	3.240,00	Unidade	Sonda uretral nº 18	MEDSONDA	R\$ 0,46	R\$ 1.490,40
353	2.860,00	Unidade	Sonda uretral nº 20	MEDSONDA	R\$ 0,53	R\$ 1.515,80
Valor Total R\$ 880.623,57 (oitocentos e oitenta mil, seiscientos e vinte três reais e cinquenta e sete centavos)						

3. Fornecedor: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.730.050/0001-34, sediada à Av. Tancredo Neves n.º 8578 Altamira-PA, Telefone: (93) 9 9141-0867, E-mail: distribuidoramedcomodonto@gmail.com. Neste ato representada pela Sra. **TARSILA ALBUQUERQUE COELHO GOMES**, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Telefone : (93) 3091-0091, Whatsapp : (93) 9 9204-2236, RG/Órgão Emissor: 3236631 Órgão Emissor: PC/PA e CPF: 683.144.422-91.

Fornecedor: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 37.730.050/0001-34						
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	100,00	Frasco	Acetona de 100 ml	RIOQUIMICA	R\$ 3,03	R\$ 303,00
5	56.800,00	Frasco	Água destilada 10 ml	FARMACE	R\$ 0,41	R\$ 23.288,00
9	1.260,00	Frasco	Água oxigenada 10% volumes frasco com 100ml	RIOQUIMICA	R\$ 5,19	R\$ 6.539,40
18	2.130,00	Caixa	Agulha 40x12 descartável caixa com 100	SR	R\$ 6,58	R\$ 14.015,40
22	6.290,00	Unidade	Agulha descartável Raqui-espinhal n. 25g x 80 mm	PROCARE	R\$ 2,63	R\$ 16.542,70
28	6.851,00	Unidade	Álcool 70% de 1000ml	CINORD	R\$ 4,32	R\$ 29.596,32
34	4.020,00	Pacote	Algodão hidrófilo pct c/ 500g	POLARFIX	R\$ 7,38	R\$ 29.667,60
38	1.100,00	Unidade	Aparelho de PA adulto, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro.	G-TECH	R\$ 39,90	R\$ 43.890,00
49	9.228,00	Pacote	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12 und - 13 fios	POLARFIX	R\$ 6,20	R\$ 57.213,60
60	570,00	Rolo	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	POLARFIX	R\$ 63,85	R\$ 36.394,50
62	544,00	Rolo	Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m	POLARFIX	R\$ 38,88	R\$ 21.150,72
64	490,00	Frasco	Bojo para drenagem torácica 1000 ml	MEDICAL	R\$ 22,50	R\$ 11.025,00
69	740,00	Pacote	Bolsa de colostomia drenável opaca com flange para placa: bolsa drenável para estoma intestinal com barreira de resina sintética opaca, pré-cortada adesivo micropore, 45 mm. Pct. C/ 10	CONVATEC	R\$ 65,00	R\$ 48.100,00
89	450,00	Unidade	Cateter intravenoso central curto amarelo nº 16	MEDIX	R\$ 1,20	R\$ 540,00
90	450,00	Unidade	Cateter intravenoso central curto azul nº 22	MEDIX	R\$ 1,37	R\$ 616,50
91	450,00	Unidade	Cateter intravenoso central curto verde nº 19	MEDIX	R\$ 1,20	R\$ 540,00
109	5.615,00	Frasco	Clorexidina solução alcóolica 5% frc. C/ 1.000ml	RIOQUIMICA	R\$ 3,80	R\$ 21.337,00
110	6.150,00	Frasco	Clorexidina solução tensoativos 2% (degermante) frc. 1.000 ml	RIOQUIMICA	R\$ 11,50	R\$ 70.725,00

115	44,00	Unidade	Colchão pneumático	MEDLEVENSOHN	R\$ 304,77	R\$ 13.409,88
123	11.930,00	Pacote	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 9fios pct c/500	MEDIX	R\$ 4,82	R\$ 57.502,60
124	4.418,00	Pacote	Compressa de campo operatório 45x50 pctc/50und	MEDIX	R\$ 29,76	R\$ 131.479,68
126	20,00	Rolo	Curativo adesivo em rolo universal	CRALPLAST	R\$ 121,11	R\$ 2.422,20
152	113.000,00	Unidade	Equipo macrogotas com injetor lateral	MEDSONDA	R\$ 0,72	R\$ 81.360,00
154	2.500,00	Unidade	Equipo microgotas com injetor lateral	MEDSONDA	R\$ 1,38	R\$ 3.450,00
160	9.907,00	Rolo	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	MISSNER	R\$ 5,64	R\$ 55.875,48
176	150,00	Caixa	Fio de nylon 10 - 0 c/12	TECHNOFIO	R\$ 204,00	R\$ 30.600,00
199	94,00	Caixa	Fio de sutura vicryl nº 0 c/ agulha n. 3 cm c/36	TECHNOFIO	R\$ 230,00	R\$ 21.620,00
209	17.000,00	Caixa	Fita reagente para medição de glicemia (caixa com 50 unidades)	BIOLAND	R\$ 12,66	R\$ 215.220,00
223	380,00	Caixa	Hastes flexíveis c/ ponta algodão (puro algodão, seguro e absorvente, antigerme) c/75	POLARFIX	R\$ 1,97	R\$ 748,60
234	4.280,00	Caixa	Lanceta Automatica C/ 100unidade	MEDIX	R\$ 8,59	R\$ 36.765,20
237	8.800,00	Rolo	Lençol de papel c/ picote flexpel 70x50cm	POLARFIX	R\$ 6,18	R\$ 54.384,00
239	2.400,00	Par	Luva cirúrgica estéril n. 6.0	MEDIX	R\$ 1,12	R\$ 2.688,00
240	16.300,00	Par	Luva cirúrgica estéril n. 6.5	MEDIX	R\$ 0,98	R\$ 15.974,00
241	20.800,00	Par	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	MEDIX	R\$ 0,72	R\$ 14.976,00
242	21.800,00	Par	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	MEDIX	R\$ 0,72	R\$ 15.696,00
243	13.800,00	Par	Luva cirúrgica estéril n. 8.0	MEDIX	R\$ 0,72	R\$ 9.936,00
244	13.300,00	Par	Luva cirúrgica estéril n. 8.5	MEDIX	R\$ 0,72	R\$ 9.576,00
245	4.932,00	Caixa	Luva de procedimento G cx c/ 100 unidades	MEDIX	R\$ 11,90	R\$ 58.690,80
246	16.840,00	Caixa	Luva de procedimento M cx / 100 unidades	MEDIX	R\$ 9,56	R\$ 160.990,40
247	24.210,00	Caixa	Luva de procedimento P ex c/ 100 unidades	MEDIX	R\$ 9,88	R\$ 239.194,80
248	3.480,00	Caixa	Luva de procedimento PP cx / 100 unidades	MEDIX	R\$ 11,96	R\$ 41.620,80
255	150,00	Unidade	Máscara de silicone coxim infantil	ECOFIX	R\$ 75,28	R\$ 11.292,00
260	658,00	Caixa	Máscara desc. Contra bacilos p/ tuberculose n 95 - c/20 und.	NUTRIEX	R\$ 22,78	R\$ 14.989,24

261	11.160,00	Caixa	Máscara descartável c/ elástico pct c/50 und.	MEDIX	R\$ 5,03	R\$ 56.134,80
288	63.600,00	Unidade	Seringa 1ml s/ agulha	SR	R\$ 0,19	R\$ 12.084,00
308	4.560,00	Unidade	Sonda de foley nº 14 (2 vias)	MEDIX	R\$ 1,50	R\$ 6.840,00
314	4.440,00	Unidade	Sonda de foley nº 20 (2 vias)	MEDIX	R\$ 1,46	R\$ 6.482,40
Valor Total R\$ 1.813.487,62 (um milhão, oitocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)						

4. Fornecedor: DMC MESSIAS EIRELI, CNPJ: 17.992.985/0001-81, com sede Estrada da Vila Nova, SN, Conj. Jardim Pindorama I, Quadra L, Lote 3, Cidade Nova Ananideua, PA, CEP 67.130-600, E-mail : centrofarmavrm@gmail.com. Neste ato representada pelo Sr. **DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS**, Empresário, Nacionalidade: Brasileira, Telefone: (91) 8303-6477, Whatsapp : (93) 99123-0054, RG: 2397803 PC/PA e CPF: 431.110.922-91.

Fornecedor: DMC MESSIAS EIRELI - 17.992.985/0001-81							
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	2.540,00	Frasco	Ácidos graxos essenciais 200ml	RIOQUIMICA	RIOCARE	R\$ 3,50	R\$ 8.890,00
8	1.840,00	Frasco	Água destilada 5000ml	FARMACE	AGUA DESTILADA	R\$ 6,10	R\$ 11.224,00
19	100,00	Caixa	Agulha BD ULTRA-FINE 4MM (32G) C/100UNID	BD	PENTAPOINT	R\$ 4,70	R\$ 470,00
20	1.250,00	Unidade	Agulha descartável Raqui-espinhal 27g x 80 mm	PROCARE	SPINAL	R\$ 2,60	R\$ 3.250,00
23	40,00	Caixa	Agulha múltipla p/ coleta de sangue a vácuo estéril 25x0,70 mm C/100	CRALPLAST	AGV	R\$ 28,60	R\$ 1.144,00
24	40,00	Caixa	Agulha múltipla p/ coleta de sangue a vácuo estéril 25x0,80 mm C/100	CRALPLAST	AGV	R\$ 16,90	R\$ 676,00
25	674,00	Unidade	Agulha para peridural nº 16	LABOR IMPORT	PERIDURAL	R\$ 2,00	R\$ 1.348,00
26	674,00	Unidade	Agulha para peridural nº 17	LABOR IMPORT	PERIDURAL	R\$ 1,70	R\$ 1.145,80
27	674,00	Unidade	Agulha para peridural nº 18	LABOR IMPORT	PERIDURAL	R\$ 1,50	R\$ 1.011,00
32	594,00	Unidade	Alcool iodado 1000 ml	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R\$ 12,30	R\$ 7.306,20
33	5,00	Unidade	Alcool metílico P.A ACS 1 litro	QHEMIS	PA ACS	R\$ 17,70	R\$ 88,50
35	855,00	Pacote	Algodão ortopédico pct c/12 und – 10 cm	CREMER	CREMER	R\$ 2,60	R\$ 2.223,00
36	1.095,00	Pacote	Algodão ortopédico pct c/12 und – 15 cm	CREMER	CREMER	R\$ 3,40	R\$ 3.723,00
37	1.095,00	Pacote	Algodão ortopédico pct c/12 und – 20 cm	CREMER	CREMER	R\$ 2,20	R\$ 2.409,00

42	42,00	Unidade	Aparelho nebulizador para uso hospitalar	NEVONI	INALEX	R\$ 62,85	R\$ 2.639,70
50	269,00	Caixa	Atadura de gesso de 10 cm cx c/ 20 und	POLARFIX	POLARFIX	R\$ 11,40	R\$ 3.066,60
55	365,00	Unidade	Avental Impermeável G	POLARFIX	AVENTAL	R\$ 3,20	R\$ 1.168,00
56	150,00	Unidade	Avental Impermeável GG	POLARFIX	AVENTAL	R\$ 2,70	R\$ 405,00
57	395,00	Unidade	Avental Impermeável M	POLARFIX	AVENTAL	R\$ 3,20	R\$ 1.264,00
58	405,00	Unidade	Avental Impermeável P	POLARFIX	AVENTAL	R\$ 3,20	R\$ 1.296,00
63	344,00	Rolo	Bobina para papel grau cirúrgico 40cmx100m	ZERMATT	VEDAMAX	R\$ 57,90	R\$ 19.917,60
65	340,00	Frasco	Bojo para drenagem torácica 500 ml	MEDIASTINAL	LACMEDICAL	R\$ 15,00	R\$ 5.100,00
66	490,00	Frasco	Bojo para drenagem torácica 2000 ml	MEDIASTINAL	LACMEDICAL	R\$ 18,90	R\$ 9.261,00
68	1.096,00	Pacote	Bolsa de colostomia 50 mm sistema fechado pct c/ 10	MEDSONDA	ME03213A	R\$ 3,50	R\$ 3.836,00
70	65,00	Unidade	Cabo p/ bisturi nº 04	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 6,10	R\$ 396,50
71	552,00	Unidade	Cadarço sarjado 10 mm com 10m para fixação cânula traqueostomia	SÃO JOSÉ	SARJADO	R\$ 4,20	R\$ 2.318,40
75	160,00	Unidade	Cânula de guedel nº 04	PROTEC	PROTEC	R\$ 2,00	R\$ 320,00
76	160,00	Unidade	Cânula de guedel nº 05	PROTEC	PROTEC	R\$ 2,00	R\$ 320,00
77	160,00	Unidade	Cânula de guedel nº 06	PROTEC	PROTEC	R\$ 2,00	R\$ 320,00
83	20,00	Unidade	Cânula de traqueostomia Metálica N1 Media	STYLELLE	STYLELLE	R\$ 45,70	R\$ 914,00
84	20,00	Unidade	Cânula de traqueostomia Metálica N2 Media	STYLELLE	STYLELLE	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
85	10,00	Unidade	Cânula de traqueostomia Metálica N3 Media	STYLELLE	STYLELLE	R\$ 50,90	R\$ 509,00
88	330,00	Unidade	Capa para colchão casca de ovo	NATURAL	HOME CARE	R\$ 35,50	R\$ 11.715,00
92	726,00	Unidade	Cateter intravenoso central longo amarelo nº 16	BD	INTRACATH	R\$ 38,00	R\$ 27.588,00
93	450,00	Unidade	Cateter intravenoso central longo azul nº 22	BD	INTRACATH	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
100	624,00	Unidade	Cateter para peridural nº 16	CFERNANDES	PORTEX	R\$ 32,00	R\$ 19.968,00
101	624,00	Unidade	Cateter para peridural nº 17	CFERNANDES	PORTEX	R\$ 33,00	R\$ 20.592,00
102	624,00	Unidade	Cateter para peridural nº 18	CFERNANDES	PORTEX	R\$ 41,00	R\$ 25.584,00
103	200,00	Unidade	Cateter para Subclávia 4FR x 20cm	CFERNANDES	PORTEX	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00

104	400,00	Unidade	Cateter para Subclávia 7FR x 20cm	CFERNANDES	PORTEX	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00
106	50,00	Unidade	Cateter umbilical em poliuretano 40 cm, mono lúmen 5.0	CFERNANDES	POLYMED	R\$ 9,30	R\$ 465,00
111	148,00	Unidade	Colar cervical G	RESGATESP	RSP	R\$ 5,30	R\$ 784,40
112	148,00	Unidade	Colar cervical M	RESGATESP	RSP	R\$ 4,90	R\$ 725,20
113	148,00	Unidade	Colar cervical P	RESGATESP	RSP	R\$ 4,90	R\$ 725,20
127	248,00	Caixa	Curativo alginato de cálcio 15x25 c/10	VITAMEDICAL	KANGLI SORB	R\$ 12,00	R\$ 2.976,00
130	696,00	Galão	Detergente multienzimático (protease, amilase, lipase e carboidrase - 5000ml) enzimas	RIOQUIMICA	RIOZYME	R\$ 26,00	R\$ 18.096,00
131	800,00	Unidade	Dispositivo Urinário (Cateter Urinário Externo Masculino - CUEM).	COLOPLAST	CONVEEN	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
139	260,00	Unidade	Dreno torácico nº 8 estéril	CREMER	MEDIDREN	R\$ 3,10	R\$ 806,00
140	260,00	Unidade	Dreno torácico nº 10 estéril	CREMER	MEDIDREN	R\$ 2,40	R\$ 624,00
141	260,00	Unidade	Dreno torácico nº 12 estéril	CREMER	MEDIDREN	R\$ 2,40	R\$ 624,00
142	320,00	Unidade	Dreno torácico nº 14 estéril	CREMER	MEDIDREN	R\$ 2,40	R\$ 768,00
143	320,00	Unidade	Dreno torácico nº 16 estéril	CREMER	MEDIDREN	R\$ 2,40	R\$ 768,00
144	320,00	Unidade	Dreno torácico nº 18 estéril	CREMER	MEDIDREN	R\$ 2,30	R\$ 736,00
146	320,00	Unidade	Dreno torácico nº 22 estéril	CREMER	MEDIDREN	R\$ 2,30	R\$ 736,00
147	344,00	Unidade	Dreno torácico nº 28 estéril	CREMER	MEDIDREN	R\$ 2,50	R\$ 860,00
148	460,00	Unidade	Dreno torácico nº 36 estéril	CREMER	MEDIDREN	R\$ 2,30	R\$ 1.058,00
149	460,00	Unidade	Dreno torácico nº 38 estéril	CREMER	MEDIDREN	R\$ 2,60	R\$ 1.196,00
151	2.780,00	Unidade	Equipo macro gotas fotossensível	EMBRAMED	EMBRAMED	R\$ 1,80	R\$ 5.004,00
153	100,00	Unidade	Equipo micro bureta 100ml	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 5,40	R\$ 540,00
155	3.000,00	Unidade	Equipo para bomba de seringa st 20	EMBRAMED	EMBRAMED	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
156	1.100,00	Unidade	Equipo para transfusão sanguínea	EMBRAMED	EMBRAMED	R\$ 1,90	R\$ 2.090,00
157	600,00	Unidade	Equipo volumétrico agilía vl on 90 - fresenius	FRESENIUS	AGILIA	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
158	600,00	Unidade	Equipo volumétrico agilía vl st 01 - fresenius - simples	FRESENIUS	AGILIA	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00

187	150,00	Unidade	Fio de Sutura Ethibond nº 5	ETHICON	ETHIBOND	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
206	110,00	Unidade	Fio guia para intubação adulto	CELMAT	CELMAT	R\$ 5,30	R\$ 583,00
207	110,00	Unidade	Fio guia para intubação infantil	CELMAT	CELMAT	R\$ 5,40	R\$ 594,00
212	12.172,00	Rolo	Fita micropore 5x4,5 cm	CREMER	CREMER	R\$ 2,25	R\$ 27.387,00
214	9.000,00	Pacote	Fralda geriátrica xg pct c/ 07 und	TENA	CONFORT	R\$ 7,30	R\$ 65.700,00
222	348,00	Unidade	Gel p/ sonar 5000ml	MERCUR	ORTHO PAUNER	R\$ 14,90	R\$ 5.185,20
224	1.610,00	Unidade	Hidrogel com Alginato de cálcio 25G	CURATEC	HIDROGEL	R\$ 9,80	R\$ 15.778,00
225	10,00	Kit	kit copo Umidificador Para Oxigênio com Tampa: Polipropileno ,Kit Borbulhador: Polipropileno,Tubo sugador: Policloreto de vinila ,Frasco: Polietileno , Capacidade: 250 ml	VENTCARE	VENTCARE	R\$ 19,00	R\$ 190,00
233	1.260,00	Caixa	Lamina fosca c/100	CRALPLAST	CRAL	R\$ 5,70	R\$ 7.182,00
235	300,00	Caixa	Lanceta Fastclix Accu-Chek Com 24 Unidades	ROCHE	ACCU CHECK	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
236	100,00	Pacote	Lenço umedecido com 75 unidades	PRIME	LIFE SCIENSE	R\$ 9,90	R\$ 990,00
238	10,00	Caixa	Lenços limpeza anti-Estático- multiuso- cx com 280fls	KIMTECH	KIMTECH	R\$ 74,00	R\$ 740,00
256	150,00	Unidade	Máscara de silicone coxim r. Nato	PROTEC	PROTEC	R\$ 20,20	R\$ 3.030,00
263	172,00	Unidade	Máscara laríngea nº 3.0	MEDTECH	NOVAMASC	R\$ 22,70	R\$ 3.904,40
264	172,00	Unidade	Máscara laríngea nº 3.5	MEDTECH	NOVAMASC	R\$ 22,50	R\$ 3.870,00
267	300,00	Frasco	Óleo de vaselina líquida 1000ml	RIOQUIMICA	VASELINA LIQUIDA	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
268	1.048,00	Unidade	Oxímetro digital de dedo portátil	G-TECH	OLED GRAPH	R\$ 43,00	R\$ 45.064,00
269	100,00	Pacote	Papel interfolhado com 1000 unidades	ELITE	CLASSIC	R\$ 9,90	R\$ 990,00
271	1.616,00	Frasco	Polivinilpirrolidona degermante 1000ml	RIOQUIMICA	RIODEINE	R\$ 14,00	R\$ 22.624,00
272	1.616,00	Frasco	Polivinilpirrolidona tópico 1000ml	RIOQUIMICA	RIODEINE	R\$ 19,00	R\$ 30.704,00
275	120,00	Frasco	Quaternário De Amonia (frasco 5 litros)	CINORD	GERME CIN	R\$ 23,90	R\$ 2.868,00
279	50,00	Unidade	Sabonete líquido glicerina infantil 5000 ml	COSMODERNA	HIGIMAX	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
296	1.240,00	Unidade	Sonda de alimentação enteral n 8 (sonda nutri)	SOLUMED	SONDA	R\$ 6,40	R\$ 7.936,00

305	200,00	Unidade	Sonda de foley nº 10 (3 vias)	LABOR IMPORT	SOLIDOR	R\$ 2,90	R\$ 580,00
307	200,00	Unidade	Sonda de foley nº 12 (3 vias)	LABOR IMPORT	SOLIDOR	R\$ 3,30	R\$ 660,00
309	200,00	Unidade	Sonda de foley nº 14 (3 vias)	LABOR IMPORT	SOLIDOR	R\$ 2,80	R\$ 560,00
313	300,00	Unidade	Sonda de foley nº 18 (3 vias)	LABOR IMPORT	SOLIDOR	R\$ 3,00	R\$ 900,00
315	1.740,00	Unidade	Sonda de foley nº 20 (3 vias)	LABOR IMPORT	SOLIDOR	R\$ 3,20	R\$ 5.568,00
344	1.750,00	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 20	LABOR IMPORT	SOLIDOR	R\$ 0,55	R\$ 962,50
359	9,00	Unidade	Tesoura maio reta	GOLGRAN	GOLGRAN	R\$ 29,00	R\$ 261,00
Valor Total R\$ 597.340,20 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos)							

5. Fornecedor: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.832.455/0001-12, Endereço: Rod. Dom Eliseu S/N. Bairro: Alto Paraíso. Bragança – PA, Telefone/Fax: (91) 3349-2455 – LICITAÇÕES / (91) 3425-2450 – COMERCIAL E ENTREGAS, E-MAIL: licitacaobragantina@gmail.com. Neste ato representada pelo Sr. **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, Cargo: DIRETOR, Estado Civil: SOLTEIRO, Nacionalidade: BRASILEIRA, Telefone: (91) 3425-2450, RG: 4769666 - Órgão Emissor: SSP/PA e CPF: 776.076.942-34.

Fornecedor: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 07.832.455/0001-12							
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	144.600,00	Unidade	Agulha descartável 13x4,5	MEDIX	Agulha descartável	R\$ 0,07	R\$ 10.122,00
12	3.000,00	Unidade	Agulha 20x5,5 descartável	MEDIX	Agulha descartável	R\$ 0,07	R\$ 210,00
221	3.000,00	Unidade	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL 300ML	BIOBASE	FRASCO	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
282	30.800,00	Unidade	Scalp n. 21	MEDIX	Scalp	R\$ 0,27	R\$ 8.316,00
283	50.000,00	Unidade	Scalp n. 23	MEDIX	Scalp	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
284	30.200,00	Unidade	Scalp n. 25	MEDIX	ScalSeringa p	R\$ 0,27	R\$ 8.154,00
Valor Total R\$ 43.452,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)							

6. Fornecedor: **R F BARILE LTDA**, CNPJ: 29.230.269/0001-46, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1653 – Sala A, Altos, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira, Pará, CEP 68372-005, telefone (93) 99172-2060, E-mail: rfbarileatm@gmail.com. Neste ato representada pelo Sr. **ROBSON FERNANDES BARILE**, NACIONALIDADE: Brasileiro - ESTADO CIVIL: Solteiro, E-MAIL: rfbarileatm@gmail.com - TELEFONE: (93) 99172-2060, RG: 3230385 - ORGÃO EMISSOR: PC/PA e CPF: 682.116.942/04.

Fornecedor: R F BARILE LTDA - 29.230.269/0001-46						
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

39	260,00	Unidade	Aparelho de PA infantil, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro	SOLIDOR	R\$ 59,58	R\$ 15.490,80
165	30,00	Unidade	Estetoscópio adulto	SOLIDOR	R\$ 15,18	R\$ 455,40
257	300,00	Unidade	Máscara de venturi para oxigenoterapia inf	SOLIDOR	R\$ 8,78	R\$ 2.634,00
258	400,00	Kit	Máscara para nebulização infantil kit	SOLIDOR	R\$ 7,88	R\$ 3.152,00
259	400,00	Unidade	Máscara de venturi para oxigenoterapia adul	SOLIDOR	R\$ 8,78	R\$ 3.512,00
266	810,00	Unidade	Óculos de proteção individual	DANNY	R\$ 3,25	R\$ 2.632,50
356	62,00	Unidade	Termo-higrometros para ambientes	HELPLO	R\$ 28,60	R\$ 1.773,20
358	10,00	Unidade	Termostato digital 0° a 120° 30 A p/ verificação ambiente	H-THERM	R\$ 70,00	R\$ 700,00
Total R\$ 30.349,90 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)						

7. Fornecedor: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, CNPJ: 83.929.976/0001-70, com sede no Conjunto Catalina, Travessa 14, nº 182, Bairro Mangueirão, CEP: 66.640-390, Belém-PA, Telefone : (91) 3279-5204, Whatsapp : (91) 98142-9885, E-mail: contratos@rifarmed.com.br. Neste ato representada pela Sra. **rita cristina zagallo marques**, Diretora Administrativa, Nacionalidade : Brasileira, Estado Civil: Casada, RG: 1451007- SSP/PC e CPF: 251.199.232-91.

Fornecedor: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - 83.929.976/0001-70							
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
41	870,00	Unidade	Aparelho glicosímetro com bateria recarregável e cabo para carregamento via USB. (equivalente ou superior a marca bioland)	BIOLAND	41 Aparelho glicosímetro Unidade 870 Bioland Bioland 10410130024 12 MESES	R\$ 21,00	R\$ 18.270,00
46	3.600,00	Pacote	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und - 09 fios	TEXCARE	46 Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und - 09 fios Pacote 3.600 Texcare Texcare 80963890003 12 MESES	R\$ 5,85	R\$ 21.060,00
Total R\$ 39.330,00 (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais)							

8. Fornecedor: **S A XINGU LTDA**, CNPJ: 22.312.374/0001-85, sediada à Rua Pedro Henrique Mauad, nº3922-B – Jardim Independente II – CEP-68.372-560 – Altamira – PA, Fone: 93 99140-1243, E-mail: licitacoes@saxingu.com.br; saxingultda@gmail.com ; liciticon2021@gmail.com. Neste ato representada pelo Sr. **ERVICK CLEON GOMES LIMA**, Empresário, Nacionalidade: Brasileira, RG° 5376533 PC/PA e CPF N° 843.634.282-87.

Fornecedor: S A XINGU LTDA - 22.312.374/0001-85						
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Lance	Total Lance

52	296,00	Caixa	Atadura de gesso de 20 cm cx c/ 20 und	POLARFIX	R\$ 63,00	R\$ 18.648,00
73	160,00	Unidade	Cânula de guedel nº 02	GOODCOME	R\$ 6,84	R\$ 1.094,40
107	50,00	Unidade	Cateter umbilical em poliuretano mono lúmen 3.5	PORTEX	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
253	55,00	Unidade	Mangueira peristáltica BIO PLUS -2000, de silicone, bomba peristáltica 1,6x3,6mmm, 2 metros	BIO PLUS	R\$ 37,78	R\$ 2.077,90
Total R\$ 23.310,30 (vinte e três mil, trezentos e dez reais e trinta centavos)						

9. Fornecedor: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 05.003.408/0001-30, sediada na Rod. Br 316 KM 06 Alam. Leopoldo Teixeira - Levilandia CEP: 67.030-025, Fone: (91) 3255 -5616 / 3255 – 1279, Whatsapp : (91) 99245-5779, E-mail: licitacoes@cristalfarma.com.br / presidente@cristalfarma.com.br. Neste ato representada pelo Sr. **WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR**, Nacionalidade: Brasileira, Diretor Comercial, RG Nº: 3010790 2ªVIA-SSP/PA e CPF: 228.410.162-34.

Fornecedor: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 05.003.408/0001-30							
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
97	51.200,00	Unidade	Cateter intravenoso nº 20	BD	ANGIOCAHT / BRASIL	R\$ 0,73	R\$ 37.376,00
98	58.600,00	Unidade	Cateter intravenoso nº 22	BD	ANGIOCAHT / BRASIL	R\$ 0,72	R\$ 42.192,00
285	21.800,00	Unidade	Scalp n. 27	BD	BD ASEPTO / BRASIL	R\$ 0,26	R\$ 5.668,00
Total R\$ 85.236,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais)							

10. Fornecedor: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, CNPJ: 03.782.783/0001-09, sediada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2516 B, Esplanada do Xingu, cidade de Altamira, Estado do Pará, Telefone : (93) 3515-2359, Whatsapp : (93) 99172-9723, E-mail: d.nogami@hotmail.com. Neste ato representada pelo Sr. **JOÃO HENRIQUE BORGES**, Nacionalidade: Brasileira, Telefone: (93) 91309706, RG e Órgão Emissor: 1559087 e CPF: 253.043.722-04.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - 03.782.783/0001-09							
Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
129	448,00	Unidade	Curativo hidrogel	Casex	Curativo	R\$ 18,01	R\$ 8.068,48
166	30,00	Unidade	Estetoscópio infantil	Premiun	Esteto	R\$ 16,00	R\$ 480,00
167	29,00	Unidade	Estetoscópio neonatal	Premiun	Esteto	R\$ 16,00	R\$ 464,00
168	70,00	Unidade	Estojo inox para acondicionamento de material tecnico 18X8X5CM	Caest	Estojo	R\$ 49,88	R\$ 3.491,60
357	1.800,00	Unidade	Termômetro digital	Medlevenshon	Termômetro	R\$ 9,90	R\$ 17.820,00
Total R\$ 30.324,08 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos)							

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

- 1** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, improrrogáveis;
- 2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto citado na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 3** - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR REGISTRADO assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital, termo de referência, propostas apresentadas e nesta ata, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 4** - Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes a execução;
- 5** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a (s) licitante (s) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 6** - A (s) licitante (s) vencedora (s) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será (ão) liberada (as) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 7** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de fornecimento pretendidos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÃO.

- 1** - O objeto da presente ata será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013;
- 2** - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais e transportes dos produtos;
- 3** - O preço ajustado também poderá sofrer correção, desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 4** - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas;

5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos;

5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano;

5.3 - Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

6 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro dos preços ajustados, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços determinado pelo órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias- primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

7 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

9 - A ordem de classificação da licitante classificada e habilitada no certame, que aceitar reduzir seus preços aos valores do 1º colocado, observará a classificação original, conforme consta no Decreto Federal nº 7.892/2013, transcrito a seguir:

“DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

...

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 ; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).”.

10 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro

de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892, de 2013.

“...Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único: *Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.”.*

12 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos produtos no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE.

1 - Caberá ao CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

1.1 - Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência e seus anexos, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência deste certame;

1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto desta Ata de Registro de Preço;

1.5 - Atestar as faturas correspondentes as notas fiscais emitidas, por intermédio de servidor competente;

1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

1.8 - Solicitar, por intermédio de Autorização de compra expedida pelo Órgão Competente, a entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço;

1.9 - Comunicar ao Fornecedor qualquer irregularidade na execução do objeto licitado, e interromper imediatamente a entrega dos produtos, se for o caso;

1.10 - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR.

1 - Caberá ao FORNECEDOR, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preço:

1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

1.6 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, conforme listado abaixo:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

1.12 - Efetuar a execução do objeto da Autorização de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários de execução;

1.13 - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO.

1 – Conforme condições contidas no termo de referencia vinculado ao edital do Pregão nº 092/2022-SESMA.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2 - Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

4.1. - Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

"...Decreto Federal 9488/2018

Art. 22

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem..."

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA.

1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador. As ordens de compras serão geradas após emissão de contrato, de acordo com o órgão requisitante.

2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1 - A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos

preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

2 - Por iniciativa do Órgão gerenciador da Ata, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

3 - Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

1 – Conforme disposições contidas no termo de referência vinculado ao Edital do Pregão nº 092/2022-SESMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO.

1 - A contratante indicará, como Fiscal de contrato, funcionários de acordo com o órgão solicitante, através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1 - Integram esta Ata: o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 092/2022-SESMA, a proposta das empresas classificadas em 1º lugar e o Termo de Referência.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior do Órgão Gerenciador, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

3 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Altamira, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador, o Sr. ANTONIO CARLOS LIMA e pelo representante legal do Fornecedor

Beneficiário.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Altamira/PA, 27 de abril de 2023.

..... ANTONIO CARLOS LIMA Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA CONTRATANTE	
J E S FONSECA COMERCIO EPP LTDA:0470739100013 0 Assinado de forma digital por J E S FONSECA COMERCIO EPP LTDA:04707391000130 Dados: 2023.04.27 09:54:40 -03'00' EMPRESA CONTRATADA: J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 04.707.391/0001-30 REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ERIVAN SOUZA DA FONSECA CPF: 227.110.312-68	FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA LTDA:12951863000123 Assinado de forma digital por FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA LTDA:12951863000123 Dados: 2023.04.27 15:38:31 -03'00' EMPRESA CONTRATADA: FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI CNPJ: 12.951.863/0001-23 REPRESENTANTE LEGAL: CICERO GERSON MONTEIRO OLIVEIRA CPF: 030.175.593-00
MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDOR:37730 050000134 Assinado de forma digital por MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDOR:377300500001 34 Dados: 2023.04.27 10:26:15 -03'00' EMPRESA CONTRATADA: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.730.050/0001-34 REPRESENTANTE LEGAL: TARSI ALBUQUERQUE COELHO GOMES CPF: 683.144.422-91	D M C MESSIAS EIRELI:1799298 5000181 Assinado de forma digital por D M C MESSIAS EIRELI:17992985000181 Dados: 2023.04.28 12:03:41 -03'00' EMPRESA CONTRATADA: DMC MESSIAS EIRELI CNPJ: 17.992.985/0001-81 REPRESENTANTE LEGAL: DENYS MAURICIO CARVALHO MESSIAS CPF: 431.110.922-91
..... EMPRESA CONTRATADA: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.832.455/0001-12 REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES CPF: 776.076.942-34	 EMPRESA CONTRATADA: R F BARILE LTDA CNPJ: 29.230.269/0001-46 REPRESENTANTE LEGAL: ROBSON FERNANDES BARILE CPF: 682.116.942/04

..... EMPRESA CONTRATADA: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA CNPJ: 83.929.976/0001-70 REPRESENTANTE LEGAL: RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES CPF: 251.199.232-91	 EMPRESA CONTRATADA: S A XINGU LTDA CNPJ: 22.312.374/0001-85 REPRESENTANTE LEGAL: ERVICK CLEON GOMES LIMA CPF: 843.634.282-87
..... EMPRESA CONTRATADA: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 05.003.408/0001-30 REPRESENTANTE LEGAL: WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR CPF: 228.410.162-34	 EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, CNPJ: 03.782.783/0001-09 REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO HENRIQUE BORGES CPF: 253.043.722-04